



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 420, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a escala de audiências criminais da Procuradoria da República no Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Ofício PGR/GAB/nº 1529, de 30 de outubro de 2012, que autoriza o Procurador da República PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA, lotado na Procuradoria da República no Município de Crateús/Tauá/CE, atuar na Procuradoria da República no Ceará, até a instalação definitiva da referida PRM;

Considerando que a pauta de audiências criminais da PR/CE encontra-se sobrecarregada em razão da dispensa do Procurador-Chefe para realização de audiências, nos termos da [Portaria PGR nº 501, de 14 de setembro de 2011](#), publicada no D.O.U. nº 178, de 15 de setembro de 2011, bem como da exclusividade do Procurador Regional Eleitoral, conforme [Portaria PGR nº 187, de 18 de abril de 2012](#), publicada no D.O.U. Nº 77, de 20 de abril de 2012, cargo atualmente ocupado por Membro integrante do Núcleo Criminal, situação que se agrava durante os afastamentos para gozo de licenças, férias, viagens a serviço dos demais integrantes do Núcleo;

Considerando a anuência dos Membros integrantes do Núcleo Criminal da PR/CE e do Procurador da República PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA para que este participe da escala de audiências criminais; RESOLVE:

Art. 1.º - O Procurador da República PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA, lotado provisoriamente na PR/CE, participará da escala de audiências criminais da PR/CE, sem prejuízos de suas funções junto à PRM de Crateús/Tauá, até a instalação definitiva da referida Unidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO MACHADO TEIXEIRA
Procurador-Chefe
PR/CE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1º quinzena de novembro de 2012.](#)
[Boletim de serviço, p. 203.](#)

MPF
Ministério Público Federal